



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº 1.877/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, inciso “I”, do Decreto-Lei nº 3365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração do imóvel representado pelo Lote 4 da Quadra C do Loteamento Fazenda Caxias:

Imóvel: 10m de frente para a estrada Rio-São Paulo, 10m de fundo confrontando com o remanescente do lote 04, 16,6m do lado direito para o lote 03 da referida quadra, e 16,6m do lado esquerdo da rua Ana Fraga, com área total de 166m², loteamento Fazenda Caxias, Seropédica, conforme fl.31 e 63 do Processo Administrativo nº 13.635/2021 .

Art. 2º - A Presente desapropriação destina-se a, nos termos do art. 5º, “I”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de construção do Mercado Popular Municipal, conforme **processo administrativo nº 13.635/2021**, onde, inclusive, encontra-se encartado o laudo de avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto ocorrerão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente;

Art.4º- Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art 5º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal